

do Paineira, regida pela professora d. Leonor de Camargo Steine;

com a denominação de Barra Mansa, em Botucatu: mixta, da Barra Mansa, regida pela professora d. Elza Alves; mixta de Santa Maria de Arapuá, regida pela professora d. Dioguina de Moraes; mixta da Fazenda Palmital, regida em comissão, pela professora d. Lucinda de Barros e mixta do Capivara de Cima, regida pela professora d. Amélia Paes de Almeida;

com a denominação de Santa Helena, em Itatinga: mixta de Agua Grande, regida pela professora d. Anna de Barros Dias; mixta de S. Pedro do Paraíso, regida, em comissão, pela professora d. Maria José Silva; mixta da fazenda Ibitica, regida pela professora d. Olívia Alves e mixta da fazenda de Santa Iguez, cujo funcionamento foi restabelecido por Decreto desta data;

Com a denominação de Redempção, em Avaré; mixta de Barra Grande dos Fernandes, regida pelo professor Benedito Eugenio de Camargo; mixta da fazenda Pinheirinho, regida pela professora d. Maximina Beisola de Castro; mixta de Redempção, localizada por Decreto de 8 de Agosto de 1921 e mixta da fazenda Santa Aldeida, vaga;

Foram localizadas as seguintes escolas:

mixta do bairro de Itahim, nesta Capital;
mixta, rural, da fazenda Santa Maria (Estação Sampaio Vidal) em Ribeirão Bonito;
mixta, rural da fazenda Cascata (estação Agua Vermelha) em S. Carlos;
mixta, rural, da fazenda Trauswal, em Cravinhos;
mixta, rural, do bairro do Registro, em Iguape.
Foi Restabelecido o funcionamento da escola masculina, rural do Taquary, em Pisassununga.

Foi suspenso o funcionamento das seguintes escolas:

masculina, rural, do Cascalho, em Pirassununga, regida pelo professor Erasmo Alves Meirelles;
masculina, rural, do Cerrado, em Itararé, que era regida pelo professor Epaminondas de Barros Camargo.

Foram Transferidas as seguintes escolas:

mixta, rural, de Embirussú, em São João da Boa Vista, regida pela professora d. Leopoldina Otette Genofre para o bairro de Rio Claro, no mesmo município;
mixta, rural, do Rio do Peixe, em Iguape, para a Colônia Japonesa do Registro, no mesmo município.

Foram declaradas sem efeito as seguintes localizações de escolas do município de Araras: mixta, rural, de Campo Alto, localizada por decreto de 18 de Agosto de 1922; mixta, rural, da fazenda Cascata, localizada por aquelle mesmo decreto; mixta, rural, da fazenda Belmonte, localizada por decreto de 2 de Março de 1923; mixta, rural, da fazenda Santo Antonio, localizada pelo mesmo decreto; mixta, rural, da fazenda São Joaquim, localizada pelo mesmo decreto e mixta, rural, de Pinhalzinho, localizada por aquelle mesmo decreto.

Foram convertidas as seguintes escolas:

em mixta, a escola feminina urbana, de Candelaria em São Bento de Sapucahy, regida pela professora d. Benedicta Silva Costa;

em mixta, a masculina, rural, do Taquary, em Pirassununga, e a transfere para o bairro da Santa Thereza do Matto Alto, no mesmo município;

em mixta, a feminina rural, do Registro, em Iguape, regida pela professora d. Paulina de Oliveira.

Foi aposentada a professora d. Carlota de Padua Ferreira, com exercicio na escola mixta das reunidas do S. Vicente, em Rio Claro;

foi concedido um anno de licença, em prorrogação, ao professor Manoel Acylino de Mello, director das escolas reunidas do Suzano, em Mogy das Cruzes;

foi exp-dida a segunda via do titulo de nomeação da professora d. Olga Martins Lino, da escola mixta, rural, de Conceição, em Piracicaba.

JUSTIÇA

O exmo. sr. dr. presidente do Estado, em despacho datado de 31 de Outubro de 1923, confirmou a sentença de condemnação do réu 2.º tenente João Cabanas, do 2.º corpo da Guarda Civica da Força Publica do Estado.

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1951 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1923

Cria o districto de paz de Itacemapolis, no municipio e comarca de Limeira.

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Itacemapolis», no municipio e comarca de Limeira.

Artigo 2.º — As suas divisas serão as seguintes: Comçam na ponte sobre o ribeirão do Resrio, na estrada publica que de Limeira vai a Piracicaba; dahi pela divisa do municipio de Piracicaba com o de Limeira, até ao rio Piracicaba, e por este acima, até encontrar a barra do ribeirão dos Coqueiros; por este acima até a maior das suas cabeceiras, que fica ao lado direito da séde da fazenda Quilombo; dahi, seguem rumo até ás divisas das fazendas Ibitica e Merro Azul, proseguindo por ellas até ás divisas de Limeira com a comarca de Piracicaba; continuam por ellas até á ponte, ponto inicial deste perimetro, dentro do qual ficará o novo districto de paz de «Itacemapolis».

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assina e faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Outubro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 1.º de Novembro de 1923. — O director-geral, Fernando Martins Bonilha.